



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de

06/01/2021 a 06/03/2021

b.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**DECRETO MUNICIPAL N° 590, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata a Lei Municipal nº 927/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o preço do serviço prestado nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2018, de 11 de dezembro de 2018, visando cobrir o custo de combustível, manutenção, conservação e seguro patrimonial do caminhão utilizado, bem como do operador, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários, será cobrado por carga de dejetos conforme tabela abaixo:

	Caminhão Tanque para distribuição de dejetos (por carga)	Valor
01	Do local de coleta ao local de distribuição até a distância de 5 km	R\$ 33,03
02	Do local de coleta ao local de distribuição até a distância de 7,5 km	R\$ 39,63
03	Do local de coleta ao local de distribuição até a distância de 10 km	R\$ 46,25
04	A partir dos 10 km à cada 2,5 km haverá o acréscimo de R\$ 6,15	

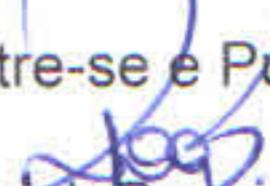
Parágrafo Primeiro: Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 06 de Janeiro de 2021.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
E Recursos Humanos